



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2017

Ref. - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017 CIVAP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo,, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o senhor Sergio Fornasier, brasileiro, união estável, administrador, portador do RG n.º 27.896.819-3 SSP/SP e CPF n.º 257.937.688-74, residente e domiciliado na Rua Primavera, n.º 139, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., possuidora do CNPJ nº 73.856.593/0001-66, estabelecida na Rua Mitsugoro Tanaka, Centro Ind. Nilton Arruda, Caixa Postal 131, no município de Toledo, CEP 85903-630 Estado do Paraná, Representante Legal: Edson Borba, RG nº 14.11.890 e CPF nº 075.265.058-06.

I – OBJETO

1.1. Consiste no registro de preços de medicamentos, conforme dados da planilha a seguir:

ITEM	QUANT	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO	MARCA E Nº ANVISA	VALOR (R\$)	
					UNIT	TOTAL
3.	100	SOLUÇÃO ORAL	ACEBROFILINA 5 MG/ML FRASCO 120ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801590128	2,430	243,00
6.	200	CREME	ACICLOVIR 50MG/G TUBO COM 10G	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801110029	2,300	460,00
19.	200	SUSPENSÃO ORAL	ALBENDAZOL 40MG/ML, FRASCO COM 10ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800290041	0,960	192,00

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



20.	300	COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	ALBENDAZOL 400 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800520029	0,360	108,00
23.	1200	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801910033	0,041	49,20
24.	2.500	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 300 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801910068	0,120	300,00
40.	1.800	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801460038	0,026	46,80
81.	150	SOLUÇÃO ORAL	CARBOCISTEÍNA PEDIÁTRICO 20MG/ML, FRASCO 100ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800340101	2,210	331,50
153.	1000	EMULSÃO ORAL	DIMETICONA 75MG/ML, FRASCO 15ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801370047	0,980	980,00
157.	10.000	COMPRIMIDO	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800410029	0,065	650,00
193.	200	SOLUÇÃO INALANTE	FENOTEROL 5MG/ML FRS 20ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801240021	2,140	428,00
227.	15.000	COMPRIMIDO	IBUPROFENO 600 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801610031	0,067	1.005,00
259.	900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256802020031	0,031	27,90
260.	900	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA 100 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256802020074	0,079	71,10
280.	1.800	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL 250 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801820034	0,095	171,00
282.	100	CREME VAGINAL	MICONAZOL, NITRATO 2%, BISNAGA C/ 80G + APLICADOR	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800530059	4,450	445,00
297.	1.000	POMADA	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5+250UI TUBO 15GRAMAS	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801280013	1,180	1.180,00
302.	150	SUSPENSÃO ORAL	NISTATINA 100.000 UI/ML, FRASCO 50 ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800260061	2,380	357,00
314.	50.400	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801690076	0,039	1.965,60
323.	10.000	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800500028	0,036	360,00
349.	3.000	COMPRIMIDO	PROPAFENONA 300 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256802550359	0,484	1.452,00
375.	600	COMPRIMIDO	SIMETICONA 40 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256801340032	0,095	57,00
382.	400	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIMA 400MG + 80MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256802090021	0,077	30,80
383.	100	SUSPENSÃO ORAL	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPIMA 40MG + 8MG/ML, FRASCO 100ML	PRATI-DONADUZZI, REG 1256800210291	1,320	132,00
392.	1.800	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	PRATI-DONADUZZI, REG 1256802230052	0,120	216,00
VALOR GLOBAL (R\$)						11.258,90

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 09/2017 Civap Saude e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.



II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados CIAS I Dr. "Jorge Belotti", sito na Rua da Ciência, nº 388 neste município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.4. Constatada irregularidade na entrega de produto, a Detentora se obriga em trocá-lo imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços, nos termos legais.

2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo do produto, vedada qualquer forma de pagamento antecipado.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, quando correntista do Banco do Brasil, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Estado de São Paulo



6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Maracaí/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedrinhas Paulista, 29 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
SERGIO FORNASIER - Prefeito
CONTRATANTE

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
EDSON BORDA – Representante
CONTRATADA

Testemunhas:

.....
CPF nº

.....
CPF nº